



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2011/01/06-SINFRA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2011/00/00 – SETPU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA E MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S/A.

De um lado, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 03.507.415/0001-44, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA/MT**, com sede no Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda – “Nico Baracat”, situada na Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, S/N, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, Secretário de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, RG nº 0073XX SSP/MT, CPF o nº 161.913.XXX-91, para os efeitos contratuais denominado PODER CONCEDENTE ou SINFRA ou SINFRA/MT;

Do outro lado, a **MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Paulo, nº 700, no município de Primavera do Leste/MT, Cep.: 78.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.858.125/0001-07, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. FRANCIEL TSCHA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 09617XX-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 615.707.XXX-04, pelo Diretor Vice-Presidente, **Sr. CÁSSIO RODRIGO PARRA PANSOLIN**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 693471XX, SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 022.184.XXX-06, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, firmam o presente TERMO ADITIVO, na forma abaixo:

Figurando também como parte a **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT**, autarquia estadual, CNPJ nº 03.944.082/0001-10, com sede na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Bairro Jardim Shangrilá, Cuiabá/MT, CEP 78.070-205, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. LUIS ALBERTO NESPOLO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade nº 10233219XX SJ/RS, e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 393.296.XXX-44, doravante denominada AGER ou AGER/MT.

Firmam o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2011/00/00-SETPU**, aqui denominado CONTRATO, na forma abaixo:

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

CASSIO
RODRIGO
PARRA
PANSOLIN:0
2218465906

Assinado de forma
digital por CASSIO
RODRIGO PARRA
PANSOLIN:0221846
5906
Dados: 2024.01.26
09:09:50 -04'00'

FRANCIEL
TSCHA:615
70710104

Assinado de forma
digital por FRANCIEL
TSCHA:61570710104
Dados: 2024.01.26
08:05:17 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Sendo todos a seguir denominados quando em conjunto “Partes” e individualmente “Parte”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS, FINALIDADE E FUNDAMENTO DO TERMO ADITIVO

1.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que:

- I. As Partes são signatárias do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SETPU;
- II. Em 24 de agosto de 2022, formalizaram o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessões nº 001/2011/01/04-SINFRA publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.321 de 1º de setembro de 2022, que teve como objeto promover a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, e no qual, ficou estabelecido que o valor correspondente à indenização apurado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro e devido à Concessionária, no importe de R\$ 7.893.826,26 (sete milhões, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos) ficaria sob custódia do Poder Concedente até as necessárias compensações;
- III. Foram cedidos os direitos indenizatórios previstos na Cláusula Segunda (item 2.2.2) do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00-SETPU por meio do Acordo de Não Persecução Civil constante na Cláusula Segunda, realizado entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso – MP/MT, o Estado de Mato Grosso e a Concessionária Morro da Mesa S. A., nas Ações nº 1042069-94.2019.8.11.0041 e 1027051-96.209.811.004 e protocolados nesta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA em 24 de outubro de 2023 por intermédio do protocolo SINFRA-TER-2023/26796;

1.2. FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como finalidade:

- (i) dar quitação ao pagamento, por meio da compensação dos direitos indenizatórios apurados para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00-SINFRA e constantes da Cláusula 2.2.2 do Quarto Termo Aditivo, em favor da Concessionária Morro da Mesa S. A., no importe de R\$ 7.893.826,26 (sete milhões, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), atualizados com juros e correção monetária a partir de dezembro de 2021, com o débito constante da cláusula 2.1 do Acordo de Não Persecução Civil – ANPC (Ações nº 1042069-94.2019.8.11.0041 e 1027051-96.209.811.004) formalizado pelo Ministério Público Estadual, a título de multa civil, cujos valores encontram-se sob custódia do Estado de Mato Grosso, em favor deste, nos exatos termos da cláusula 2.3 do ANPC.



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1. As alterações têm previsão:

1.3.1.1. No artigo 58, inciso I; artigo 65, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei nº 8.666/93 bem como na Cláusula 41 do Contrato de Concessão, na Cláusula 2.2.2 do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, assim como na Cláusula Segunda do Acordo de Não Persecução Civil, realizado entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso – MP/MT, o Estado de Mato Grosso e a Concessionária Morro da Mesa S. A., nas Ações nº 1042069-94.2019.8.11.0041 e 1027051-96.209.811.004;

1.3.1.3. Nos termos do Parecer nº 3344/SGAC/PGE/2023, de fls. 1864/1869 e 1874/1879 do Processo **AGER-PRO-2022/00120**, emitido pela Procuradoria Geral do Estado – PGE/MT, que aprovaram as minutas da presente alteração.

1.3.1.4. No DESPACHO nº 116573/2023/GSEIL/SINFRA de fls. 1883, por intermédio do qual o Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística acolhe o Parecer nº 3344/SGAC/PGE/2023.

1.3.1.5. Na Decisão de nº 07 da Agência Estadual de Regulação Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso às fls. 1885/1886.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a quitação dos valores constantes na Cláusula 2.2.2 do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2011/01/04-SINFRA - Processo Administrativo AGER-PRO-2022-00120 (no importe de R\$ 7.893.826,26 - sete milhões, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos -, com juros e correção monetária a partir de dezembro/2021), por meio da compensação dos direitos indenizatórios com o débito constante da Cláusula 2.1 do Acordo de Não Persecução Civil – ANPC (Ações nº 1042069-94.2019.8.11.0041 e 1027051-96.209.811.004) formalizado pelo Ministério Público Estadual, a título de multa civil, razão pela qual revoga-se a Cláusula 2.2.2 do Quarto Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas integralmente as demais Cláusulas do Quarto Termo aditivo ao CONTRATO, que não tenha sido alterado no presente aditivo, que passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00-SETPU.



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este termo aditivo terá validade a partir da sua assinatura e eficácia após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA:16191366191
Assinado de forma digital por MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA:16191366191
Dados: 2024.01.26 09:53:35 -04'00'

Cuiabá, 25 de janeiro de 2024.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA
PODER CONCEDENTE

FRANCIEL TSCHA
MORRO DA MESA S/A
CONCESSIONÁRIA

FRANCIEL TSCHA:61570710104
Assinado de forma digital por FRANCIEL TSCHA:61570710104
Dados: 2024.01.26 08:05:59 -04'00'

CÁSSIO RODRIGO PARRA PANSOLIN
MORRO DA MESA S/A
CONCESSIONÁRIA

CASSIO RODRIGO PARRA PANSOLIN:02218465906
Assinado de forma digital por CASSIO RODRIGO PARRA PANSOLIN:02218465906
Dados: 2024.01.26 09:10:57 -04'00'

LUIS ALBERTO NESPOLO:39329640044
Assinado de forma digital por LUIS ALBERTO NESPOLO:39329640044
Dados: 2024.01.26 14:42:26 -04'00'

LUIS ALBERTO NESPOLO
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – AGER/MT

TESTEMUNHAS:

Nome: <i>Inês B. B. Domingos</i> CPF: <i>046.478.XXX.74</i>	Nome: <i>Janeide A. Resende</i> CPF: <i>923.XXX.011-15</i>
--	---

✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Termo Aditivo de Reequilíbrio n?? 001.2011.01.06 MORRO DA MESA-ok (1).pdf
Hash: 84cc25e476bba987fa153a2af1foc4dc8ba26f6671dc270bb83ff73c20ee38da
Data da validação: 29/01/2024 08:42:43 BRT



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: FRANCIEL TSCHA
CPF: ***.707.101-**
Nº de série de certificado emitente: 5058989343443961000
Data da assinatura: 26/01/2024 09:05:17 BRT



Esta assinatura se repete mais 3 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: CASSIO RODRIGO PARRA PANSOLIN
CPF: ***.184.659-**
Nº de série de certificado emitente: 7061963109258168000
Data da assinatura: 26/01/2024 10:09:50 BRT



☰ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Esta assinatura se repete mais 3 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
CPF: ***.913.661-**
Nº de série de certificado emitente: 5438348183151439000
Data da assinatura: 26/01/2024 10:53:35 BRT



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: LUIS ALBERTO NESPOLO
CPF: ***.296.400-**
Nº de série de certificado emitente: 42160313709702942971733761488
Data da assinatura: 26/01/2024 15:42:26 BRT



ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



REDES SOCIAIS



EXTRATO DO 15º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 141/2013/SINFRA**Processo:** SINFRA-TER-2024/00484**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (Noventa) dias, passando o término da vigência para 02/05/2024.**Assinatura:** 26/01/2024**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTE CNPJ: 33.683.822/0001-73.

Protocolo 1537904

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Nº 001/2011/01/06-SINFRA**Processo nº** AGER-PRO-2022/00120**Objeto:** 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a quitação dos valores constantes na Cláusula 2.2.2 do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2011/01/04-SINFRA - Processo Administrativo AGER-PRO-2022-00120 (no importe de R\$ 7.893.826,26 - sete milhões, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos -, com juros e correção monetária a partir de dezembro/2021), por meio da compensação dos direitos indenizatórios com o débito constante da Cláusula 2.1 do Acordo de Não Persecução Civil - ANPC (Ações nº 1042069-94.2019.8.11.0041 e 1027051-96.209.811.004) formalizado pelo Ministério Público Estadual, a título de multa civil, razão pela qual revoga-se a Cláusula 2.2.2 do Quarto Termo Aditivo.**Assinatura:** 26/01/2024**PARTES:** MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S.A., CNPJ: 13.858.125/0001-07, A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79 E A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, CNPJ: 03.944.082/0001-10.**Extrato do Terceiro Termo Aditivo Nº 080/2022/01/03-SINFRA****Processo nº** SINFRA-PRO-2023/15604**Objeto:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 60 (sessenta) dias, totalizando 630 (seiscentos e trinta) dias, com término previsto para 29/03/2024.

1.2 E aditar ao prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias, totalizando 540 (quinhentos e quarenta) dias, com término previsto para 18/01/2024.

2.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 120.160,28 (cento e vinte mil, cento e sessenta reais e vinte e oito centavos), que representa um acréscimo de 9,83% (nove vírgula oitenta e três por cento) do valor inicialmente contratado.

2.2. Dessa forma o item 4.2. da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:

“(4.2) O valor do presente Contrato é de R\$ 1.342.638,51 (um milhão e trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) [...]”

Assinatura: 25/01/2024**PARTES:** WRC SOLUÇÕES - PROJETOS, GEODÉSIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 17.883.268/0001-11 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**Extrato do Contrato Emergencial de Permissão nº 002/2024/00/00/SINFRA****Processo Administrativo nº** SINFRA-PRO-2023/15186**Modalidade:** Dispensa de Licitação Emergencial**Objeto do Contrato:** O presente CONTRATO EMERGENCIAL DE PERMISSÃO tem por objeto a delegação dos SERVIÇOS no LOTE 01, MIT nº 03, descritos e caracterizados no Anexo I - PROJETO BÁSICO do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2023/SUTI/SALOC/SINFRA, mediante o pagamento de Outorga Fixa, no valor de R\$ 1.583.838,72 (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).**Prazo de Vigência:** O prazo do CONTRATO é de 01 (um) ano, contados a partir expedição da Ordem de Serviço.**Valor do Contrato:** O valor do presente contrato para o LOTE 01 do MIT 03, nos termos da PROPOSTA COMERCIAL apresentada no certame licitatório, é de R\$ 71.265.035,15 (Setenta e um milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, trinta e cinco reais e quinze centavos), na data base de 13/11/2023 (data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL). O coeficiente tarifário ofertado, nos termos da PROPOSTA COMERCIAL, é de R\$ 0,2292 (dois mil e duzentos e noventa e dois décimos de milésimos de centavos).**Assinatura:** 19/01/2024**PARTES:** RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME, CNPJ: 36.909.380/0001-29, A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79 E A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, CNPJ: 03.944.082/0001-10.

Protocolo 1537906

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 458/2023/SESP**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa MULTUS COMERCIAL LTDA EPP.**DO OBJETO:** Aquisição de materiais de construção básico para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso (SESP/MT) e das unidades desconcentradas vinculadas.**DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 093/2023/SESP**PROCESSO:** SESP-PRO-2023/38935**DO VALOR:** R\$ 351.269,06**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19101; Programa:531/509/519; Projeto Atividade:1423/2737/2738; Fonte: 27590000/15010100/15010100; Natureza de Despesa:339030**DA VIGÊNCIA:** 16/01/2024 A 15/01/2025**DA DATA:** 16/01/2024**ASSINAM:** HÉVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e RODOALDO SANTOS DA COSTA - MULTUS COMERCIAL LTDA EPP/CONTRATADA.

Protocolo 1537646

EXTRATO DO CONTRATO Nº 461/2023/SESP**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa COMEX COMÉRCIO, SERVIÇOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**DO OBJETO:** Aquisição de materiais de construção básico para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso (SESP/MT) e das unidades desconcentradas vinculadas.**DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 093/2023/SESP**PROCESSO:** SESP-PRO-2023/38935**DO VALOR:** R\$ 102.755,00**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19101; Programa:531/036/519/509; Projeto Atividade:1423/2007/2717/2737/2738; Fonte: 27590000/15010100; Natureza de Despesa:339030**DA VIGÊNCIA:** 16/01/2024 A 15/01/2025**DA DATA:** 16/01/2024**ASSINAM:** HÉVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e HALLAN GONÇALVES DE FREITAS - COMEX COMÉRCIO, SERVIÇOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1537648

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 008/2023/SESP**PROCESSO Nº** PM-PRO-2023/03396**DA ESPÉCIE:** Termo de Doação que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES e a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP.**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a doação de 01 (um) veículo: quanto a espécie/tipo: Passageiro Ônibus, modelo/marca: MBENZ/BUSSCAR VIS BUSS R, diesel, ano/modelo: 1998/1999 de Placa: MRE5B75, Renavam: 00717732738 destinado ao uso exclusivo da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Chapada dos Guimarães.**DO VALOR:** O valor total do bem doado é de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).**DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2023.**ASSINAM:** Sr.^a Osmar Froner de Mello - Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, e o Sr. César Augusto de Camargo Roveri - Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP.

Protocolo 1537757

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2023/SESP**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa BASSIQUE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA.**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de materiais para apoio logístico para os eventos realizados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, e suas unidades. Termo de Referência nº 085/2023/SESP**DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 040/2023/SESP